PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 111/2011/GVMAT

Itapoá, 23 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Ervino Sperandio
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua 1.590, n° 430 – Centro
CEP: 89.249-000 - Itapoá/SC

Assunto: **Solicita ao Executivo que cobre das empresas Fortunato, Vogelsanger e Hardk para que conscientizem seus motoristas quanto ao respeito às leis de trânsito.**

Senhor Prefeito,

1. Solicito ao Poder Executivo que cobre das empresas Fortunato, Vogelsanger e Hardk para que os motoristas dos caminhões que transitam no Município tomem cuidado na direção e respeitem o limite de velocidade.

2. Tais motoristas tem excedido a velocidade permitida, expondo a perigo iminente quem transita pelas ruas.

3. Lembro que o desrespeito à velocidade permitida pode ser denunciado à polícia por qualquer munícipe.

Respeitosamente,

Marcelo Antonio Tessaro
Vereadore PP

G.C.